



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

CONCORRÊNCIA

2/2020

Nº Processo: 31/2020

Data Processo: 16/04/2020

ATA DE JULGAMENTO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 1/2020

No dia 20/05/2020, as 14:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 31/2020 na modalidade de CONCORRÊNCIA, Destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO APÓS TRANSCORRIDOS OS 10 ANOS DE TERRENO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO SERTÃO DOS CORRÊAS.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

| Fornecedores | MPE | Representante | Documento |
|---|-----|-------------------------------|----------------|
| AWC REFORMAS DE CARRETAS LTDA(13.298.440/0001-19) | SIM | MARIELE RODRIGUES BITTENCOURT | 078.576.709-60 |
| G7 LOG TRANSPORTES LTDA(14.170.909/0001-00) | NÃO | RODNEI BAGGIO | 000.111.119-17 |

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes, foram analisados pela comissão, onde foi identificado que os mesmos atendem aos requisitos do edital, sendo assim foram habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedores:

AWC REFORMAS DE CARRETAS LTDA (13.298.440/0001-19)

G7 LOG TRANSPORTES LTDA (14.170.909/0001-00)

Observação Finais

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, cujos representantes se faziam presentes, quais sejam: G7 LOG TRANSPORTES LTDA e AWC REFORMAS DE CARRETAS LTDA. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação e representantes legais. Passada a palavra aos presentes, os mesmos declaram nada ter a contestar sobre os documentos de habilitação. Seguidamente a Comissão profere o devido julgamento, declarando HABILITADAS ambas as licitantes, visto que cumpriram todos os requisitos habilitatórios do edital. Cabe esclarecer que foi realizada diligência junto ao site do sistema E-proc do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, durante a sessão, referente à empresa AWC REFORMAS DE CARRETAS LTDA, podendo ser verificada sua regularidade. A certidão correspondente foi juntada aos referidos autos. Informados os presentes acerca do prazo de recurso sobre a fase de habilitação, os mesmos declinam do referido prazo. Desta feita, passa-se à abertura dos envelopes nº 02- Proposta. Rubricados e conferidos os termos propostos, deu-se novamente a palavra aos senhores representantes, que assim se pronunciaram: Primeiramente manifestou-se o procurador da empresa G7 LOG TRANSPORTES LTDA, conforme segue: "Verificada a proposta da empresa AWC REFORMAS DE CARRETAS foi constatado que no Quadro Demonstrativo do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica consta a informação de 60 (sessenta) Empregos Gerados, contudo, na página 7 do Projeto Básico da empresa (item 2.3.1) consta o registro de disponibilização de 45 (quarenta e cinco) novas vagas de empregos somados a uma equipe já formada de 15 (quinze) funcionários; além disso verificou-se que a empresa deixou de apresentar a relação de produtos e suas respectivas quantidades, de acordo com o item 6.1, "c" do edital". Posteriormente manifestou-se a Sra. Mariele, representante da empresa AWC Reformas e Carretas, tendo alegado que: "Não localizou o Fluxograma e o Layout Produtivo da empresa G& LOG, conforme exigências dos itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 do Anexo VI do edital; verificou-se a ausência de ART - Anotação Responsabilidade Técnica dos projetos apresentados pela empresa; não se localizou junto à proposta informação relativa ao tempo de retorno (rentabilidade). Feitos tais registros, a fim de que os termos propostos sejam avaliados com cautela, inclusive buscando-se assessoria técnica do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, suspende-se a presente sessão, fixando-se a data de 28/05/2020, 16 horas, para a sessão de julgamento sobre as propostas. Intime-se e publique-se.

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIELE RODRIGUES BITTENCOURT BOSCHETTO

(AWC REFORMAS DE CARRETAS LTDA)

RODNEI BAGGIO

(G7 LOG TRANSPORTES LTDA)
